DECRETO Nº 15.515/23

Define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de dar previsibilidade ao funcionamento das repartições públicas no ano de 2023 e os pontos facultativos já decretados pelo Governo do Estado e Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados, no exercício de 2023, pontos facultativos nas seguintes datas:

I - 20/02/2023 (segunda-feira de carnaval);

II - 21/02/2023 (terça-feira de carnaval);

III - 22/02/2023 (quarta-feira de Cinzas);

IV - 06/04/2023 (quinta-feira Santa);

V - 02/06/2023 (sexta-feira pós feriado de São Firmino);

VI - 09/06/2023 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi);

VII - 08/09/2023 (sexta-feira pós feriado da Independência do Brasil);

VIII - 13/10/2023 (sexta-feira pós feriado de Nossa Senhora Aparecida);

IX - 03/11/2023 (sexta-feira pós feriado de Finados).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais por sua natureza, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, assegurando-se o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Secretários Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.01.27 18:04:16 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.02.01 14:16:23 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.01.27 11:31:13 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023.Edição_____.